

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Representação da Comissão Interdisciplinar, a qual tem como objetivo desenvolver e implantar o programa de Gestão do Sangue do Paciente (Patient Blood Management PBM), nos equipamentos de saúde públicos do Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SS nº 223, de 19 de setembro de 2024, que cria a Comissão Interdisciplinar, a qual tem

como objetivo desenvolver e implantar o programa de Gestão do Sangue do Paciente (Patient Blood Management PBM), nos equipamentos de saúde públicos do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, conforme a Resolução SS – 223, de 19 de setembro de 2024, os representantes para compor a Comissão Interdisciplinar, nos seguintes termos:

I. – Do Gabinete do Secretário e Assessorias:

- (a) Titular: Eudes Quintino de Oliveira Junior, RG. 443693-3;
- (b) Suplente: Izadora Rodrigues Normando Simões, RG. 23.053.358-9

II. - Da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde:

- (a) Titular: Carlos Alberto Macharelli, RG. 6610011-2;
- (b) Suplente: Marcos Antônio Ferlin, RG. 94400077-5;

III. – Da Coordenadoria de Serviços de Saúde:

- (a) Titular: Selma Soriano RG. 396500791;
- (b) Suplente: Lilian Flavia Fogaça Bandoni Trabulsi RG 15498547-8;

IV. – Da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde:

- (a) Titular: Sirlene Caminada RG. 10.936.977-4;
- (b) Suplente: Vanderlei Camargo Freitas RG. 17838228-0;

V. - Da Coordenadoria de Regiões de Saúde:

- (a) Titular: Néelson Yatsuda RG. 8996083-X;
- (b) Suplente: Marizete Cespedes Périco RG. 11802611-2;

VI. - Do Instituto do Coração – INCOR:

(a) Titular: Guilherme Rabello CNI. 116474538-79;

(b) Suplente: Rosângela Monteiro RG. 17409032-8;

VII. - Do Hospital São Paulo:

(a) Titular: Carlos Eduardo Panfilio RG. 14974948-X;

(b) Suplente: Antônio Alceu dos Santos RG. 4893864;

VIII – Do Hospital de Transplantes Brigadeiro:

(a) Titular: Leila de Lourdes Martins Perobelli RG. 5755212-5;

(b) Suplente: Alexandre Marra RG. 22309517-5;

IX. – Da Fundação Pró-Sangue:

(a) Titular: Alfredo Mendrone Júnior RG. 9195478;

(b) Suplente: Cesar de Almeida Neto RG. 11.723.163-0;

X. - Do Hemocentro da UNIFESP:

(a) Titular: Melca Maria Oliveira Barros RG. 38110041-0;

(b) Suplente: Fabiana Sinnott Ghaname RG. 249908979;

XI. – Do Hemocentro da UNICAMP:

(a) Titular: Bruno Deltreggia Benites RG. 35200082-X;

(b) Suplente: Mariana Munari Magnus RG. 25524170-7;

XII. – Do Hemocentro de Ribeirão Preto:

(a) Titular: Flávia Leite Souza Santos RG. 26496012-9;

(b) Suplente: Luciana Correa Oliveira de Oliveira RG.M6931735;

XIII. – Da Centro de Referência de Saúde da Mulher:

(a) Titular: Eloísa Moreira Martin RG. 14189388-6;

(b) Suplente: Roberto Barbosa Rodrigues RG. 27924375-3;

XIV. – Da Escola Paulista de Medicina:

(a) Titular: Isabel Cristina Céspedes RG. 248496281;

(b) Suplente: Maria Stella Figueiredo RG.9018588-2;

XV. - Da Associação Beneficente de Coleta de Sangue – COLSAN:

(a) Titular: Afonso Jose Pereira Cortez RG. 9302488-5;

(b) Suplente: Fabio Lima Lino RG. 24734731-0;

Parágrafo único – A Coordenação dos trabalhos caberá ao representante mencionado no inc. II, letra “a” do art. 1 e, na sua ausência, pelo membro do inciso II, letra “b” do mesmo artigo.

Artigo 2º - Para a consecução de sua finalidade, o Coordenador da Comissão Interdisciplinar poderá convidar outros servidores da Pasta que possam contribuir na realização das atividades de que trata esta Resolução.

Artigo 3º - As atividades exercidas junto à Comissão Interdisciplinar não implicarão no recebimento de qualquer remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das atribuições próprias das funções de seus integrantes, sendo consideradas serviço público relevante.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.